



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.813

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação	7
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Fundação Cultural de Palmas	11
Fundação Municipal da Juventude.....	11
Agência Municipal de Turismo.....	11
Publicações Particulares.....	12

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 8 AGOSTO DE 2017.

Institui e autoriza a jornada de trabalho em regime de plantão, no âmbito da gestão municipal do SUS, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica instituída e autorizada a jornada de trabalho em regime de plantão, no âmbito da gestão municipal do SUS, nos serviços de funcionamento e/ou atividade ininterrupta e contínua.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores que atuam em regime de plantão, para garantia de atendimento contínuo e ininterrupto da prestação de serviços de saúde, poderá ter as cargas horárias e quantitativos a seguir:

I - profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas, o mínimo de 6 (seis) plantões;

II - profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas, o mínimo de 10 (dez) plantões;

III - profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas, o mínimo de 12 (doze) plantões.

Parágrafo único. Os servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho mensal em escalas de plantões, organizadas em turnos de trabalho, classificados como diurno e noturno.

Art. 3º O regime de plantão corresponderá à jornada de trabalho de 12 (doze) horas ininterruptas, realizada em uma mesma unidade de serviço, ressalvados os casos de legislação específica.

Art. 4º Em caso de necessidade da prestação dos serviços de saúde, fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada, por meio de ato próprio, a estabelecer jornada, em regime de plantão, nas unidades e serviços de saúde no âmbito da gestão municipal do SUS.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.434, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.433, de 7 de agosto de 2017, que fixa horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades do município de Palmas, na data de 9 de agosto de 2017, em razão da inauguração do Parque dos Povos Indígenas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.433, de 7 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

I - aos servidores que desempenham suas atividades em regime de plantão ou escala;

II - às unidades:

a) escolares;

b) de assistência à saúde;

c) do Resolve Palmas; e

d) de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - nos Centros de Referência de Assistência Social; e

IV - nos Conselhos Tutelares. (NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 7 de agosto de 2017.

Palmas, 8 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 846 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º RETIFICAR os seguintes atos, da forma que especifica:

I - Ato nº 838-NM, de 7 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.812, de 7 de agosto de 2017, quanto ao nome:

Onde se lê: MARIA LUIZA DOS SANTOS;

Leia-se: MARIA LUZIA DOS SANTOS.

II - Ato nº 841-CSS, de 7 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.812, de 7 de agosto de 2017, que cede o servidor FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES, quanto ao ônus:

Onde se lê: COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM;

Leia-se: COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2017

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 847 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Agravo de Instrumento nº 0020307-89.2016.827.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, sub judice,

TALYTA REZENDE SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional / 40h, ampla concorrência, classificação nº 147, em caráter efetivo, a partir de 8 de agosto de 2017.

Palmas, 8 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 848 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e na decisão liminar, constante nos autos do Processo nº 0027496-79.2016.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

LUCIANA LEITE DE LIMA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência, classificação nº 3, em caráter efetivo, a partir de 8 de agosto de 2017.

Palmas, 8 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 849 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e na decisão liminar, constante nos autos do Processo nº 0000747-30.2017.827.0000, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, sub judice,

ELIANA PEREIRA BRITO, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços de Saúde, ampla concorrência, classificação nº 160, em caráter efetivo, a partir de 8 de agosto de 2017.

Palmas, 8 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 596/GAB/SEPLAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder horário especial de estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO, Agente de Proteção Ambiental, matrícula nº 413024482, lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, durante o primeiro semestre de 2017.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 597/GAB/SEPLAD, 04 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017035678, 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) DOMINIQUE LOUISIE MONTEIRO KOOP, matrícula nº 413029767, a partir de 28 de junho de 2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 598/GAB/SEPLAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017027306, de 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) SIMONE BARBOSA CASTRO FIDELIS, matrícula nº 138171, a partir de 23 de maio de 2017, do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

PROCESSO: 2017025032

MATRÍCULA: 243931

CARGO: Agente de Combates as Endemias

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 312/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 320/2017 - JMO (fls.11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 03/07/2017 a 31/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA CLÁUDIA TAVARES DIAS

PROCESSO: 2017039805

MATRÍCULA: 413011788

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Casa Civil

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 313/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 04/09/2017 a 04/09/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 098, de 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Marcelo Alves Silva, Secretário Executivo, matrícula funcional nº 413026392, relativo ao período aquisitivo 05/04/2016 a 04/04/2017, anteriormente marcado para 01/08/2017 a 30/08/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os benefícios em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 102, de 04 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor João Marciano Júnior, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 949601, relativo ao período aquisitivo 25/07/2015 a 24/07/2016, anteriormente marcado para 01/08/2017 a 30/08/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os benefícios em 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

Marcelo Alves Silva
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 103/2017/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, considerando a necessidade de informações nos processos executivos fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a serem cadastrados junto ao sistema e-proc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para prestarem informações sobre quitação, parcelamento ou atualização de valores de execuções fiscais do Município de Palmas, quais sejam:

I – Glauber Santana Aires, matrícula 157981, Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação;

II – Joyce Maria Freitas de Sousa Lima, matrícula 413029735, Gerente da Dívida Ativa;

III – Paola Santana Aires Barbosa, matrícula 687601, Gerente de Arrecadação.

Art. 2º Os servidores designados neste ato poderão acessar, consultar e, se necessário, inserir documentos pertinentes

aos processos de execução fiscal movidos pelo município de Palmas, após o cadastramento no sistema e-proc autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº026/2016/GAB/SEFIN.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Processo nº: 2017028513

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Objeto: O Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital e em seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 023/2017, sucedido em 17/07/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: BRASILCARD				CNPJ: 03.817.702/0001-50		
ADMINISTRADORA DE CARTÕES				LTDA		
Item	Subitem	Unid	Qtd	Especificações	Estimativa Anual R\$	Valor Total Anual Estimado com Taxa de Administração R\$
01	1	Mês	12	Fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum.	2.936.000,00	2.936.000,00
	2	Mês	12	Fornecimento de combustíveis tipo Óleo Diesel S10.	6.960.000,00	6.960.000,00
	Total					9.896.000,00
Taxa Administrativa: 0,00% (zero por cento)						0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017

Processo nº: 2017017740

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços visando à aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas infantis e geriátricas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 060/2017, sucedido em 18/07/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-ME						CNPJ: 25.048.619/0001-05	
ITEM	QTD	UND	15%	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	20	Kit	Exclusivo ME e EPP	Kit de 1000(mil) fraldas infantis, para confecção nos tamanhos (PP, P, M, G), contendo no mínimo as seguintes quantidades/especificações, devendo os materiais serem compatíveis com qualquer máquina de fabricar fraldas: • 30 kg de manta infantil; a) 1 Rolo de polietileno (compatível para 1000(mil) fraldas); b) 1 Rolo de filtrante (compatível para 1000(mil) fraldas); c) 1,5 Kg de cola; d) 0,5 Kg de elástico 6 fios; e) 1 Kg de embalagem; f) 1 Rolo de fita reposicional (compatível para 1000 (mil) fraldas); g) 2 Rolos de fitas decorativas larga (compatível para 1000 (mil) fraldas).	Vidafral	398,00	7.960,00
02	75	Kit	Cota de Ampla Concorrência	Kit de 1000 (mil) fraldas geriátricas, para confecção nos tamanhos (P, M, G, GG e EXTRA GRANDE), contendo no mínimo as seguintes quantidades/especificações, devendo os materiais serem compatíveis com qualquer máquina de fabricar fraldas: • 90 Kg de mantas geriátricas; • 14 Kg de polietileno geriátrico (com no mínimo 70cm largura) • 11 Kg de filtrante geriátrico (com no mínimo 70cm largura) • 4 Kg de cola • 1 Kg de elástico 6 fios • 2 Rolos de fita reposicionável (compatível para 1000 (mil) fraldas) • 0,5 Kg de embalagens.	Vidafral	1.112,00	83.400,00
02a	25	Kit	Reserva de Cota de 25% para ME e EPP	Kit de 1000 (mil) fraldas geriátricas, para confecção nos tamanhos (P, M, G, GG e EXTRA GRANDE), contendo no mínimo as seguintes quantidades/especificações, devendo os materiais serem compatíveis com qualquer máquina de fabricar fraldas: • 90 Kg de mantas geriátricas; • 14 Kg de polietileno geriátrico (com no mínimo 70cm largura) • 11 Kg de filtrante geriátrico (com no mínimo 70cm largura) • 4 Kg de cola • 1 Kg de elástico 6 fios • 2 Rolos de fita reposicionável (compatível para 1000 (mil) fraldas) • 0,5 Kg de embalagens.	Vidafral	1.112,00	27.800,00

Palmas -TO, aos 07 de agosto de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 (*)**

Processo nº: 2017012644

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços visa a futura aquisição de materiais de expediente, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 061/2017, sucedido em 29/05/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ME					CNPJ: 07.245.458/0001-50	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	100	Agenda telefônica 39 folhas, capa dura de papelão 697m2, revestida em papel couchê 120mg/m2, folhas internas em papel off-set 120/m2, tamanho: 139x210mm.	Tilbra	20,80	2.080,00
08	RL	100	Barbante de algodão nº 08, rolo com 250gr.	São João	7,00	700,00
41	CX	100	Etiqueta autoadesiva 25,4 x 66,7mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.	Link label	14,40	1.440,00
45	CX	100	Etiqueta autoadesiva 50,8 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 10 etiquetas.	Link label	11,95	1.195,00

46	UND	100	Extrator de grampo tipo espátula niquelada, dimensões aproximada 15cm.	Carbrink	1,90	190,00
50	UND	100	Grampeador plástico (resina termoplástica) Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Base de fechamento com uma posição (grampo fechado), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 26/6. Contém extrator de grampos em aço inoxidável.	Leonora	14,95	1.495,00

Empresa: R.L COSTA COMÉRCIO - ME					CNPJ: 23.486.211/0001-81	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CX	100	Alfinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades.	Brw	2,29	229,00
03	UND	10	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor azul, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável	Radex	2,99	29,90
04	UND	50	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo para guardar dois marcadores, cor translúcida.	Brw	5,79	289,50
05	UND	200	Apontador escolar de material plástico resistente com depósitos, lâmina de aço temperado com alta resistência, formatos ergonômicos, cores variadas.	Leonora	0,58	116,00
06	UND	70	Bandeja de mesa em Acrílico Tripla para correspondência.	Waleu	29,00	2.030,00
07	RL	100	Barbante de algodão nº 08, rolo com 500m.	JK	12,49	1.249,00
09	PC	500	Bloco para recado Post it autoadesivos removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas.	Brw	3,69	1.845,00
10	UND	800	Bloco para recado Post it autoadesivos removíveis cores variadas, bloco com 76mm x 76mm com 100 folhas.	Brw	2,89	2.312,00
11	BB	20	Bobina para fax de papel termossensível de alta definição, 216mm X 30m.	Aloform	8,00	160,00
12	UND	100	Bobina de papel kraft com 60cm de largura, GrM2-80g, bobina com aproximadamente 310m, com 15 Kg.	Rst	78,80	7.880,00
13	UND	500	Borracha branca natural, não tóxica, com apresentação do prazo de validade	Rb	0,13	65,00
14	UND	500	Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas	Credeal	3,62	1.810,00
15	UND	500	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	Foroni	6,89	3.445,00
16	UND	100	Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória I(GT) (MV - 4121), tecla "Erase" - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento. Obs. Com as baterias	Classe	19,50	1.950,00
17	UND	50	Calculadora de bolso 10 dígitos - bateria solar, obs. Com as baterias.	Classe	15,00	750,00
18	UND	1000	Caneta destaca texto fluorescente, cores variadas, ponta 4mm, com nome destaca texto no corpo da caneta.	Master	1,00	1.000,00
19	UND	5000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-sifiaxante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO	Compactor	0,49	2.450,00
20	UND	5000	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-sifiaxante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO	Compactor	0,49	2.450,00
21	UND	2000	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-sifiaxante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Compactor	0,49	980,00
22	UND	100	CDRW-700MB 80 minutos de capacidade de armazenamento, velocidade de gravação 4x-12x, gravação de drive de CD do computador, reprodução de CD player e drive de CD do computador, possibilitar gravar, desgravar e regravar dados, áudio, vídeo, fotos, rapidez na gravação, compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados	Cis	1,48	148,00
23	CX	3000	Clips niquelado para papel nº. 2.0, caixa com 100 unidades.	Bacchi	1,29	3.870,00
24	CX	3000	Clips niquelado para papel nº. 3.0, caixa com 50 unidades.	Bacchi	1,29	3.870,00
25	CX	2000	Clips para papel niquelado nº. 8.0, caixa com 25 unidades.	Bacchi	1,98	3.960,00
26	UND	400	Cola bastão 10g.	Gr química	0,79	316,00
27	FR	100	Cola branca, frasco com 1000g.	Gr química	15,84	1.584,00
28	FR	1000	Cola branca, frasco com 90g.	Gr química	1,39	1.390,00
29	CX	100	Colchete nº. 08, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	Bacchi	4,35	435,00
30	CX	100	Colchete nº. 10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades	Bacchi	5,59	559,00
31	CX	300	Colchete nº. 12, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	Bacchi	7,99	2.397,00

32	CX	100	Colchete nº. 14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	Bacchi	10,59	1.059,00
33	UND	500	Corretivo líquido a base d'água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, frasco com 18ml.	Gr química	1,05	525,00
34	PC	50	Elastico tipo latex nº 18, pacote com 1.000 gr, super-resistente, com código de barras impresso na embalagem.	Manuthe	17,99	899,50
35	UND	5000	Envelope officio 114 x 229.	Script	0,06	300,00
36	UND	5000	Envelope pardo 18 x 24cm.	Script	0,08	400,00
37	UND	8000	Envelope pardo 26 x 36cm.	Script	0,17	1.360,00
38	UND	8000	Envelope pardo 36 x 41cm.	Script	0,43	3.440,00
39	UND	200	Estilete com lâmina 18mm.	Brw	1,13	226,00
40	CX	100	Etiqueta autoadesiva 12,7 x 44,45mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 80 etiquetas.	Imprimaster	15,00	1.500,00
42	CX	100	Etiqueta autoadesiva 25,4 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.	Imprimaster	8,85	885,00
43	CX	100	Etiqueta autoadesiva 33,9 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas.	Imprimaster	9,69	969,00
44	CX	100	Etiqueta autoadesiva 89 x 23mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas	Imprimaster	11,99	1.199,00
47	UND	3000	Fita adesiva crepe, 19mm x 50m.	Eurocel	2,59	7.770,00
48	UND	1000	Fita adesiva cristal, 12mm x 40m.	Eurocel	0,84	840,00
49	UND	2000	Fita adesiva cristal, 50mm x 50m.	Eurocel	3,09	6.180,00
51	UND	100	Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 50 folhas, utiliza grampos nº 24/06 e 26/6 na cor preta.	Brw	35,65	3.565,00
52	UND	50	Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 100 folhas, utiliza grampos rapid 9/14 na cor preta.	Brw	78,95	3.947,50
53	CX	500	Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	Brw	4,64	2.320,00
54	CX	100	Grampo cobreado para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades.	Bacchi	16,00	1.600,00
55	CX	100	Lápis grafite redondo com verniz cor preta graduação nº 2, caixa com 144 unidades.	Masterprint	41,50	4.150,00
56	UND	300	Livro ata com 50 folhas.	São domingos	7,17	2.151,00
57	UND	300	Livro ata com 100 folhas.	São domingos	11,74	3.522,00
58	UND	100	Livro ata com 200 folhas.	São domingos	19,98	1.998,00
59	UND	100	Livro registro de medicamento psicotrópico com 100 folhas.	São domingos	38,50	3.850,00
60	UND	200	Marcador para quadro branco tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	Brw	3,29	658,00
61	UND	200	Marcador para quadro branco tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	Brw	1,49	298,00
62	UND	100	Marcador para quadro branco tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	Brw	1,49	149,00
63	UND	400	Marcador permanente tinta azul, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	Brw	1,39	556,00
64	UND	400	Marcador permanente tinta preta, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	Brw	1,39	556,00
65	UND	400	Marcador permanente tinta vermelha, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	Brw	1,37	548,00
66	CX	100	Papel carbono 1 face cx. 50 unidades	Cis	25,55	2.555,00
67	RM	500	Papel A-4, resma com 500 folhas.	Rino	19,85	9.925,00
68	UND	500	Papel cartolina 180g/m, formato 50 x 66cm, cores em quantidades igualmente divididas: amarela, azul, branca e verde.	Jandaia	0,60	300,00
69	RL	50	Papel contáctil rolo com 45cm X 25m.	Masterprint	49,70	2.485,00
70	CX	60	Papel vergê 180g/m2, 210 x 297, nas cores branca e creme metade de cada uma, embalagem com 50 folhas.	Offpaper	13,65	819,00
71	UND	400	Pasta A-2 com lombó 6 cm.	Frama	8,79	3.516,00
72	UND	400	Pasta A-2 com lombó 8 cm.	Frama	9,85	3.940,00
73	UND	1000	Pasta L, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões mínima 216 x 330mm.	Dac	0,60	600,00
74	UND	400	Pasta plástica com grampo trilho.	Dac	1,29	516,01
75	UND	1000	Pasta plástica transparente com elástico 2mm - cores variadas.	Dac	2,34	2.340,00
76	UND	1000	Pasta plástica transparente com elástico 4mm - cores variadas.	Dac	2,76	2.760,00
77	UND	1500	Pasta plástica transparente com elástico fina - cores variadas.	Dac	1,50	2.250,00
78	UND	1500	Pasta polionda 130mm (para arquivo morto) - cor azul.	Alaplast	3,70	5.550,00
79	UND	2500	Pasta suspensa marmorizada 180g.	Polycart	1,47	3.675,00

80	UND	100	Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 20mm).	Isoeste	4,97	497,00
81	UND	100	Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 15mm).	Isoeste	3,85	385,00
82	CX	100	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Brw	1,85	185,00
83	UND	100	Perfurador de papel tamanho médio, perfurar até 50 folhas	Leonora	30,60	3.060,00
84	UND	100	Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel de 75mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super-resistente.	Leonora	59,69	5.969,00
85	UND	100	Prancheta duratex Officio com prendedor metálico.	Carbrink	2,58	258,00
86	UND	200	Réguia em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura.	Waleu	0,50	100,00
87	UND	200	Réguia em material plástico incolor, graduada em 50cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura.	Waleu	2,09	418,00
88	UND	100	Tesoura de aço inox com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável temperado, comprimento mínimo 19,9 cm.	Brw	4,04	404,00
89	FR	50	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, frasco com 42 ml.	Radex	4,49	224,50
90	FR	30	Tinta especial para carimbo automático na cor preta, frasco com 42 ml.	Radex	4,49	134,70
91	UND	1000	Bobina de papel - Térmica com no mínimo 330m de comprimento por 196mm de diâmetro, compatível com relógios de ponto Henry.	Colorprint	28,90	28.900,00

Palmas – TO, 07 de julho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.791, de 7 de julho de 2017, pág. 13.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

Processo nº: 2017023978

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT

Objeto: O registro de preços visando à aquisição de estacas, esticador, arame liso, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 093/2017, sucedido em 21/06/2017, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI-ME				CNPJ: 25.048.619/0001-05		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid.	1.500	Estaca de eucalipto tratado com as seguintes medida de 8 a 10 de espessura por 2,20 m, de comprimento.	TO	12,91	19.365,00
02	Unid.	600	Esticador de eucalipto tratado com as seguintes medidas de 12 a 14 de espessura por 3,00 m, de comprimento.	TO	37,10	22.260,00

Palmas -TO, aos 07 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

2º AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Processo nº 2014063778. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do Centro de Iniciação ao Esporte, localizado na quadra AVNO-32, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISTT Nº 059/2017/SUPOBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, anexo às fls.1949/1966 dos autos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a Comissão de Licitação decidiu: CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, com valor global de R\$5.856.618,40 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) e WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$5.973.799,49 (Cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Classificadas as propostas, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, com valor global de R\$5.856.618,40 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), por apresentar o menor preço e atender exigências do edital. As propostas tiveram seus valores corrigidos de acordo previsto no item 5.3.8 do edital, conforme planilhas comparativas anexas aos autos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
COM AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do AVISO DE RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.812, em 07 de agosto de 2017, página 06, na informação:

Onde se lê:

“Empresa Vencedora: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50, Item 01. Valor Total de R\$ 9.896.000,00 (Nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais).”

Leia – se:

“Empresa Vencedora: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50, Item 01. Valor Total de R\$ 9.896.000,00 (Nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), com Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento).”

Palmas, 08 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017
EXCLUSIVO ME E EPP/AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório Municipal de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017025586, devido a impugnação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de agosto de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 661 de 03 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Clea Eloisa do Rego Barros, para 40H, matrícula funcional nº 41301806, cargo Professor Nível II, função: Supervisor Pedagógico, lotado na Escola Municipal Estevão Castro a partir de 02/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 663, de 03 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017031901, Objeto: Reforma Elétrica na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizado na 1.103 Sul, Al. 14, Lote 01, APM 17 (Arso 111), Palmas/TO, firmado com a Empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.407.989 /0001-22.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 664, de 03 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017026209, Objeto: Reforma da calçada no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pequeninos do Cerrado, localizado na 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17ª, Palmas/TO, firmado com a Empresa CAP ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.714.642/0001-60

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Leonardo Santos e Silva	304559/D-TO	29919-1
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de uniformes escolares nº 002/207, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas edição de nº 1.687 do dia 06 de Fevereiro de 2017, pág. 10.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Palmas/TO, 07 de Agosto de 2017.

Neusa de Sousa Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2017

PROCESSO Nº: 2017031944

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: H.R.M. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Cortinas

VALOR TOTAL: R\$ 12.923,00 (Doze mil novecentos e vinte e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017031944.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa H.R.M. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 02.119.679/0001-68, por meio de sua representante legal a Sr.ª Terezinha Rodrigues Lima, inscrita no CPF nº 485.387.791-68 e portadora do RG nº 1.603.721 SSP/GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ETI Arse 132, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LACERDA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME., com o valor total de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017031495, tendo como objeto a aquisição de bebedouros para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de Julho de 2017.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2017**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 16 de agosto de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Av Copacabana S/N Morada do Sol - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma elétrica da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2017034963. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 – 5495.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 602/SEMUS/PAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Prorrogação de Afastamento de Servidor relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017026760 em trâmite na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, o afastamento preventivo do servidor a partir de 30 de julho de 2017, com fulcro no art. 165, § 1º, da LC. 008/99 e art. 6º da Portaria INST Nº 380/SEMUS/ASSEJUR, de 26 de maio de 2017, publicada no D.O.M. n.º 1.763 de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 179/2017,
de 03 de agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória n.º 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias de férias da servidora, PATRÍCIA MACEDO ARANTES, matrícula n.º 268401, cargo de Analista Técnico Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem usufruídas no período de 07 a 18 de agosto de 2017, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM No 177/2017, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas de 02 de agosto de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 072/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO n.º 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MACHADO E ROSA - LTDA	009557/2012
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 04 , LT 03.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receta Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Cartão de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMUDS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PROCESSO N.º: 2016005562.

ASSUNTO: Cumprimento de decisão judicial.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - GAB/SEDES Nº 001/2017

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0019110-26.2017.827.2729, em decorrência da impetração de Mandado de Segurança pela empresa RITA MARIA ALVES-ME, que determinou a suspensão dos atos de homologação,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

adjudicação e contratação nos autos do processo licitatório nº 2016005562, conforme a seguir transcrito:

“DEFIRO A LIMINAR requerida para SUSPENDER os atos de homologação, adjudicação e contratação, unicamente da empresa Vogue – Alimentação e Nutrição Ltda, por não atender os termos do edital, podendo o procedimento licitatório ter continuidade em relação aos demais licitantes, sob pena de incorrer em multa diária fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais por dia de atraso, limitando ao montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Considerando que, embora a cláusula 6.4 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2017 não determine expressamente quanto à necessidade de sede em Palmas, mas sim que seja realizada vistoria nas instalações da capital, por tratar-se de serviço que envolva manipulação e fornecimento de refeições;

Considerando que em análise à documentação apresentada pela empresa VOGUE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, esta ressaltou que apresentou Declaração de Produção Própria (fls. 331) em conformidade com o disposto no item 8.13.7 do Edital, combinado com o item 9, do Termo de Referência e Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos (fls. 396) que declara que:

“as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação do fornecimento, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.”

Considerando que houve grande disputa de preços, em que se apurou a diferença de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$4,10 (quatro reais e dez centavos), resultando em uma diferença de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por refeição, consubstanciando-se em termos práticos, em uma diferença de R\$62.427,06 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos) por mês, um total de R\$ 749.124,72 (setecentos e quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos – utilizando-se referência o mês de abril de 2017, o qual foi servido 61.203 refeições;

Considerando a necessidade de cautela quanto à realização do devido processo licitatório, haja vista tratar-se de uma demanda que envolve não somente um aporte vultoso de recursos públicos como também a necessidade de atendimento de uma parcela considerável da população da Capital;

Considerando que o procedimento licitatório deverá assegurar a isonomia entre os licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa Brasileira, bem como a ampla competitividade em território nacional, não restringindo a participação de interessados no certame, na forma do art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/93;

Considerando a obrigatoriedade de atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, assegurando a igualdade de oportunidades às empresas licitantes, art. 5º LV;

Considerando o princípio da legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, especialmente a necessidade de diligência de equipe de vistoria nas empresas licitantes, a qual ainda não havia sido diligenciada pela administração, conforme anotado pelo Poder Judiciário;

Considerando por fim, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que permite a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Decido:

Acolher os termos da decisão judicial tornando sem efeito os atos de homologação, adjudicação e contratação do processo licitatório nº 2016005562, Pregão Eletrônico nº 028/2017, determinando imediatamente a realização das diligências ainda não realizadas pela Administração Municipal, através de equipe

técnica formada pelos Gerentes de Segurança Alimentar da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sr. FELIPE BARBOSA COELHO, Matrícula Funcional nº 32461 e Sra. THATIANA YSSA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula Funcional nº 413.303.345, nos endereços das empresas que participaram da licitação, na forma do item 6.4 do edital, com a finalidade de vistoriar as instalações em Palmas – TO, inclusive os equipamentos de cozinha necessários para o preparo e fornecimento de alimentação aos Restaurantes Comunitários, restabelecendo a ordem cronológica do Edital em seus subseqüentes termos, assegurando a isonomia, ampla competitividade, menor preço, vantajosidade administrativa e legalidade.

Cumpra-se imediatamente. Publique-se no Diário Oficial do Município. Após, volvam-se os autos para a Superintendência de Compras e Licitações.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em Palmas/TO, aos 07 de agosto de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do trabalho da Comissão de Ética.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e pelo Decreto nº 1.370, de 26 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária, Ata nº 10, realizada no dia 05 de julho de 2017 e,

CONSIDERANDO, resolução Nº 008, de 18 de maio de 2017 que dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme Lei Municipal Nº 1.553/2008.

CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão de Ética constituída para apurar a suspeita de possível irregularidade cometida pelos membros do Conselho Tutelar de Palmas, conforme denúncia nº 01/2017.

CONSIDERANDO, que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética aberta em 19 de maio de 2017 se encerrou no dia 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por igual período, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Ética. Tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

Art. 2º Fica reconduzida os membros da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes representantes governamentais:

- I. Silvânia Augusta de Moraes do Couto, Presidente;
- II. Lívia Maria da Silva Araújo, Secretária;
- III. Eliane Cristina Costa de Oliveira, Membro;
- IV. Veruska Azevedo Veras, Membro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

Claudiney Leite de Souza
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2017,
de 04 de agosto de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2017041987, Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2017/FCP, cujo objeto é a Contratação da Banda Forró do Serrado, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação artística na Praia do Caju nos dias 06 e 13 de agosto de 2017, como apoio da Prefeitura de Palmas à temporada de praias., firmado com a empresa AGAMENON LUSTOSA SOARES - ME, CNPJ nº 01.187.285/0001-84.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	André Fagundes Cheguhem	413019707
SUPLENTE	Elisângela de Oliveira Dantas	413028790

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017/FCP.

PROCESSO: 2017041987

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: AGAMENON LUSTOSA SOARES - ME

OBJETO: Contratação da Banda Forró do Serrado, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação artística na Praia do Caju nos dias 06 e 13 de agosto de 2017, como apoio da Prefeitura de Palmas à temporada de praias.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2017041987.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática 03.7100.13.392.0307.4268 – Promoção de eventos culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20174839, Empenho: 14950.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr. Hector Fabio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF Nº 605.681.789-04, e a empresa Agamenon Lustosa Soares – ME, inscrita no CNPJ nº 01.187.285/0001-84, representada por Agamenon Lustosa Soares, inscrito no CPF n. 165.076.571-15.

Fundação Municipal da Juventude

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

A Fundação Municipal da Juventude no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público os resultados dos Recursos referente ao Edital nº 004/2017 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Prestadores de Serviços para atender o Projeto Estação Juventude, concernente as etapas 01 e 02, referente às ofertas de vagas para 4 (quatro) profissionais com notório conhecimento para produzir oficinas, cursos e palestras nas seguintes áreas: Formação de Jovens Empreendedores Administrador; Formação de Jovens Empreendedores Marketing; Linguagem do Grafite e Dança de Rua.

Resultado do recurso apresentado para o cargo de Dança de Rua:

Interessado	Resultado
Wesley Brito Rocha	INDEFERIDO

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Marta Cristina Noleto Rocha
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 083, 02 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 02/08/2017 a 30/08/2017, as férias do servidor Júlio Cesar Theodoro da Silva no cargo de auxiliar administrativo, Matrícula nº 14.219-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (02/08/2017).

Euzimar Pereira de Assis
Secretário Executivo
Portaria Nº 77, de 1º de Agosto de 2017
DOMP Nº 1809

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CILAGO, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2017, a partir das 14h, no Gabinete II do Prefeito de Palmas, no Espaço AMA, sito Avenida Theotônio Segurado com avenida LO-09, área verde, quadra 402 sul, Palmas–TO. Para deliberação da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Apresentação dos Projetos:
 - a) Plano Integrado de Resíduos Sólidos;
 - b) CREMA de Estradas Vicinais;
 - c) Plano Integrado de Vigilância e Fiscalização do Lago;
 - d) Transporte Semiurbano/Intermunicipal.
3. Proposta de Termo de Cooperação Institucional com o Estado;
4. Proposta de Resolução Orçamentária 2018;
5. Alteração do Estatuto Social;
6. Outros assuntos.

Palmas – TO, 27 de julho de 2017.

Carlos Enrique Franco Amastha
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CILAGO, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os membros do Conselho Fiscal para uma Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto deste, a partir das 16:30h, no Gabinete II do Prefeito de Palmas, no Espaço AMA, sito Avenida Theotônio Segurado com avenida LO-09, área verde, quadra 402 sul, Palmas–TO. Para deliberação da seguinte pauta:

1. Discussão sobre o Regimento Interno;
2. Eleição do Presidente;
3. Outros assuntos.

Palmas – TO, 27 de julho de 2017.

Carlos Enrique Franco Amastha
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS